

20  
lug



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício /INCRA/DR-17/T(2)G/Nº 09/86 Em 14.02.86

Do EXECUTOR DO PROJETO FUNDIÁRIO CORUMBIARA

Endereço AV. MARECHAL RONDON, 1.815 - PIMENTA BUENO/RO

Ao (A) DR-17/G

Assunto ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Senhor Chefe,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria Planta Cadastral do Projeto Fundiário Corumbiara na escala de 1:500.000, na qual serão caracterizadas algumas ocupações no Parque Indígena do Roosevelt, como também o impasse existente na Gleba 25 do Setor Kernit com o citado Parque Indígena, situações estas que seguem descritas a seguir:

No Parque Indígena do Roosevelt, situado nos limites com o Setor 14 de abril existiam, segundo informações, vários ocupantes e pretendentes como os Srs. José Lucas Filho, Manoel de Oliveira Ferro, Roberto Rodrigues dos Santos, Francisco de Arruda, Cláudio Urskowski, Leonel Nunes, Mariano Carlos, José Carlos dos Santos, Agostinho Carlos dos Santos, Carlos Luqui Serrano e outros; sendo o Sr. José Lucas Filho adquirente de 2.000 ha. e ali implantado cerca de 500 ha. de pastagens e com aproximadamente 600 cabeças de gado bovino; o referido tem processo no Incra sob nº 0.152/79, sobre o lote 467 da pseudo Itaporanga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Manoel de Oliveira Ferro, adquirente de 3.000 ha., devendo ter implantado poucas benfeitorias, referente ao lote 485 da mencionada firma; Roberto Rodrigues dos Santos, que adquiriu o lote 235, da citada firma, por motivo de pertencer ao PIC Gy-Paraná, passou a ocupar o lote 449, mantendo posse, porém com implantação de poucas benfeitorias; os demais tendo adquirido de terceiros ou feito marcações por conta própria, as quais estão localizadas em diversos pontos do Parque Indígena.

Outrossim, faço frizar que a situação que exige realmente do Órgão maior empenho é o problema criado nos limites das Glebas 25 e 26 (parte), setor Kernit, com o referido Parque Indígena, onde em 1.981, através da TP 03/81, a firma Emproto realizou a demarcação desses imóveis que somam em torno de 75, os quais foram assentados colonos, estando a maioria em fase de regularização e alguns já titulados, e que por ocasião da demarcação não terem sido localizados os limites reais do Parque Indígena do Roosevelt, demarcado possivelmente em 1.976, gerou impasse entre colonos e indígenas, e conseqüentemente, uma segunda demarcação por parte do exército nos fins de 1.985, e que segundo informações de alguns colonos e representantes da FUNAI, estes 75 lotes ficaram ancorados na reserva indígena; situação esta que deveremos comprovar nos próximos meses, quando receberemos cópias da nova planta do Parque e será feita conferência com a situação de campo.

Atenciosamente,

*[Assinatura manuscrita]*

al / 164

PROCESSO Nº

FOLHA

RUBRICA

INF. INCRA/DFP/Nº 16 /86  
REF.: OF INCRA/DR 17/T-2/G/Nº 07/86  
INT.: PF CORUMBIARA


Senhor Diretor da DF,

Considerando o que consta no Ofício acima referenciado, no qual a Srª Executora do PF Corumbiara relata fatos ocorridos nas Reservas Indígenas 7 de Setembro e Roosevelt, e tendo em vista que somente com visto ria "in loco", será possível esclarecer devidamente a questão;

Sugiro a remessa da presente documentação à Coordenado ria de Terras Indígenas do MIRAD, propondo a formalização de Comissão para vistoriar a área motivo do assunto aqui tratado.

A consideração de V.Sª,

DFP, 17 de março de 1986.

  
Onil da Silva Custódio  
Assistente do DFP

O PRESENTE DEU ENTRADA NA DFP

EM: 17 03 1986  
CONTABILIDADE: 22